TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO N° 0147/2025 – SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 0147/2025 – SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA CM HOSPITALAR S.A, NA FORMA QUE INDICA.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, nº 373, Bairro Centro, Sobral - Ceará, CEP: 62011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **CM HOSPITALAR S.A**, com sede em Brasília/DF, S/N, Bairro: LagoSul, CEP: 71.608-900, inscrita no CNPJ nº 12.420.164/0036-87, Tel: (16) 2101.9400, Email: licitacoes@mafrahospitalar.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal **Sra. LETICIA MACHADO VILLADOURO**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 54.770***-* e do CPF nº 452.249.***-**, têm entre si justas e acordadas a celebração do presente **PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0147/2025 – SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente termo de aditivo tem por objeto a **RENOVAÇÃO** e **REAJUSTE** do **Contrato nº 0147/2025 – SMS**, referente ao, cujo objeto consiste em "*aquisições de medicamentos da atenção especializada IV (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do* ***CONTRATADO***.". A presente renovação decorre da solicitação constante no **Processo nº P476539/2026**, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente **Termo de Aditivo** fundamenta-se no **art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como no disposto na **Cláusula Quarta – Da Vigência e Prorrogação do Contrato nº 0147/2025 – SMS**, que prevê a possibilidade de prorrogação da vigência contratual, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Considerando o reajuste dos preços contratuais mediante a aplicação do índice CMED, nos termos da **Cláusula Nona do Contrato nº 0147/2025 – SMS:**

LETICIA MACHADO VILLADOURO:45224969824

Assinado digitalmente por LETICIA MACHADO VILLADOURO:45224969824
ND: C=BR, CN=LETICIA MACHADO VILLADOURO:45224969824, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.13 15:52:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.1

Itens	Descrição	Qtd	Vr.Unit	Vr.Unit (reajustado)	V.Total
2	INSULINA GLARGINA, 100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARPULE 3ML + SISTEMA APLICADOR.	6.990	R$ 19,33	R$ 20,24	R$ 141.477,60
Valor global reajustado				**R$ 141.477,60**	

O valor global passará de **R$ 135.116,70 (cento e trinta e cinco mil e cento e dezesseis reais e setenta centavos)** para **R$ 141.477,60 (cento e quarenta e um mil e quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, especialmente quanto ao preço unitário originalmente pactuado, forma de pagamento, ressalvado o reajuste aplicado ao **item 2** do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

4.1. Conforme previsto na **Cláusula Quarta do Contrato nº 0147/2025 – SMS**, fica o referido contrato renovado por mais **12 (doze) meses**, passando a vigorar de ***13 de outubro de 2026 a 13 de outubro de 2027***, período em que se manterá a regular execução do objeto, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente **TERMO DE ADITIVO**, assinado pelos representantes das partes.

Sobral/CE, data da última assinatura digital.

Documento assinado digitalmente
FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
Data: 13/10/2026 16:21:11
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONTRATANTE

LETICIA MACHADO VILLADOURO:45224969824
Assinado digitalmente por LETICIA MACHADO VILLADOURO:45224969824
ND: C=BR, CN=LETICIA MACHADO VILLADOURO:45224969824, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.13 15:53:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.1

Sra. LETICIA MACHADO VILLADOUR
CPF: 452.249.***-**
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
CAMILA SILVA CAVALCANTE
Data: 13/10/2026 16:27:05
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CAMILA SILVA CAVALCANTE
COORDENADORA JURÍDICA – SMS

LETICIA MACHADO VILLADOUR O:45224969824
Assinado digitalmente por LETICIA MACHADO VILLADOURO:45224969824
ND: C=BR, CN=LETICIA MACHADO VILLADOURO:45224969824, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.13 15:52:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.1

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 1054/2026 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE revogar o Ato de nº 702/2026 - SME, publicado no DOM n° 2368, de 11 de agosto de 2026, que concede a Suplementação de Carga Horária ao (a) servidor (a) ANTONIO WELLINGTON NEVES SOUSA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 01 de outubro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de outubro de 2026. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 0147/2025 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado neste ato por o Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde. CONTRATADO: CM HOSPITALAR S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 12.420.164/0036-87. DO OBJETO DO ADITIVO. O presente termo de aditivo tem por objeto a RENOVAÇÃO e REAJUSTE do Contrato nº 0147/2025 - SMS, referente ao, cujo objeto consiste na aquisições de medicamentos da atenção especializada IV (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO.". A presente renovação decorre da solicitação constante no Processo nº P476539/2026, mantendo-se integralmente as demais condições originalmente pactuadas. - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. O presente Termo de Aditivo fundamenta-se no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no disposto na Cláusula Quarta - Da Vigência e Prorrogação do Contrato nº 0147/2025 - SMS, que prevê a possibilidade de prorrogação da vigência contratual, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. DO REAJUSTE: Considerando o reajuste dos preços contratuais mediante a aplicação do índice CMED, nos termos da Cláusula Nona do Contrato nº 0147/2025 - SMS: O valor global passará de R$ 135.116,70 (cento e trinta e cinco mil e cento e dezesseis reais e setenta centavos) para R$ 141.477,60 (cento e quarenta e um mil e quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, especialmente quanto ao preço unitário originalmente pactuado, forma de pagamento, ressalvado o reajuste aplicado ao item 2 do contrato original. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 0147/2025 - SMS, fica o referido contrato renovado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 13 de outubro de 2026 a 13 de outubro de 2027, período em que se manterá a regular execução do objeto, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas. SIGNATARIOS: REPRESENTANTE DO CANTRATANTE: Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: LETICIA MACHADO VILLADOUR. DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2026. Camila Silva Cavalcante- Coordenadora jurídica.

PORTARIA Nº 174/2026-SMS, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026. DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 0090/2026, PROCESSO N° P470315/2026. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, No uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 104, inc. III e 117 da Lei Federal n° 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SMS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1°. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL ao Contrato nº 0090/2026-SMS, referente ao Pregão Eletrônico nº DP26003-SMS, e seus anexos, que tem como objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE EMPILHADEIRA ELÉTRICA PATOLADA PARA UTILIZAÇÃO NAS ATIVIDADES DE ARMAZENAMENTO, MOVIMENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NO ÂMBITO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P470315/2026, competindo-lhes o acompanhamento e a fiscalização da execução do referido instrumento contratual. I - GESTOR(A):. Sra. LIZIANE MELO CARNEIRO, Coordenadora da assistência farmacêutica. II - FISCAL:. Sr. JOSÉ GLEICION CARNEIRO FREIRE, Gerente Célula da farmácia de medicamentos especiais DNS 3. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, 13 de outubro de 2026. FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE- Secretária Municipal da Saúde.

SECRETARIA DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026 - SETRAN. PROCESSO N° P437938/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Trânsito. CONTRATADO: AUTOMAQ-LOCAÇOES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.699.727/0001-00, representada neste ato pelo Sr. JAIRO ROBERTO CRUZ AGUIAR. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° PE26002- SETRAN e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÕES, OPERAÇÕES, APOIO À INFRAESTRUTURA DE TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, conforme consta nos autos do Processo nº P437938/2026. VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R$ 484.800,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação serão provenientes dos recursos:

Contrato nº 0147/2025/2025

Última atualização 23/10/2026

Órgão/Entidade: 07.598.634/0001-37 - MUNICIPIO DE SOBRAL **Unidade executora:** 2391 - MUNICIPIO DE SOBRAL/CE

Localidade da Unidade: Sobral/CE

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade executora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** P341353/2024

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 11/11/2025 **Data de assinatura:** 13/10/2025 **Vigência:** de 13/10/2025 a 13/10/2026

Id contrato PNCP: 07598634000137-2-000139/2025 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Id contratação PNCP: 07598634000137-1-000039/2025

Objeto:

[LICITANET] - Constitui objeto deste contrato aquisições de medicamentos da atenção especializada IV (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P341353/2024.

Informação complementar:

Contrato no valor de R$ 135.116,70 referente ao item 2 da ata de registro de preço 037/2025 - SMS em face da realização do Pregão Eletrônico nº PE25005 – SMS.

VALOR CONTRATADO

R$ 135.310,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 12.420.164/0036-87 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: CM HOSPITALAR S.A.

Empenhos | Instrumentos de Cobrança | Termos | Arquivos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
sms_2025_0147_2025_1762365565.pdf	11/11/2025 - 15:19:09	Contrato
1_termo_de_aditivo_renovacao_e_reajuste_0.pdf	23/10/2026 - 13:26:37	Contrato

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Voltar